



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
Gabinete do Vereador José Roberto Garcia de Araújo  
E-mail: bebetosn@hotmail.com Tel.: (84) 99635 0254

Recebi em 13/03/2025.

As 10 h 13 min

Vanessa A. Camelo F. de Faria  
Secretária Geral - Port. 002/2025  
CMVSN

O Vereador JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO vem apresentar, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº. 08/2025 no teor seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 08/2025, de 13 de março de 2025.

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO  
BONELEIRO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO  
DE SERRA NEGRA DO NORTE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e atendendo proposição de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **DIA MUNICIPAL DO BONELEIRO** no âmbito do município de Serra Negra do Norte, que será celebrado anualmente no dia 27 de dezembro.

Art. 2º - A data instituída por esta Lei constará do calendário oficial de eventos do município de Serra Negra do Norte.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar, apoiar, estimular e incrementar iniciativas com vistas à realização de eventos que busquem promover competições, palestras, exposições e mostras dos produtos (bonés) e demais tipos de atividades que envolva a participação dos profissionais homenageados pela data.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, caso se façam necessárias, correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento do município para 2025 e exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Negra do Norte/RN, em 13 de março de 2025.

  
**JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**  
Vereador – PT

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_/\_\_\_/2025

APROVADO EM \_\_\_/\_\_\_/2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_/\_\_\_/2025



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**  
**Gabinete do Vereador José Roberto Garcia de Araújo**  
E-mail: bebetosn@hotmail.com Tel.: (84) 99635 0254

## JUSTIFICATIVA

A indústria produtiva boneleira de Serra Negra do Norte é referência nacional, cuja produção é comercializada nacionalmente e com alcance no mercado externo, sendo um vetor de desenvolvimento, geração de renda e empregos no município.

Dentro dessa cadeia de empregos, podemos destacar os trabalhadores boneleiros como sendo os que diretamente executam a atividade de confecção dos bonés, que merecem o reconhecimento e destaque por fazerem a diferença nas nossas indústrias na realização do trabalho com dedicação e zelo, sobretudo pela superação das dificuldades, porquanto muitos desses trabalhadores residem na zona rural e se desloca diariamente para a zona urbana.

Por esses motivos estamos certos de podermos contar com o apoio e votos dos ilustres pares, uma vez que a aprovação do presente projeto de Lei tem por objetivo levar o reconhecimento justo e merecido para um contingente de trabalhadores da comunidade Serranegrense.

Por todo o exposto, confio no apoio dos nobres colegas edis para aprovação do Projeto de Lei

**JOSÉ ROBERTO GARCIA DE ARAÚJO**  
Vereador – PT

LIDO NO EXPEDIENTE EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

APROVADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

REMETIDO AO DESTINO: OFÍCIO Nº \_\_\_\_\_ EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025